

**Concurso Cultural de Vídeo Amador "Como seria o mundo sem regras"**

**CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**

|  |  |      |  |
|--|--|------|--|
| <b>CEDENTE:</b><br>(Autor <b>VÍDEO</b> ) |  |      |  |
| RG:                                      |  | CPF: |  |
| Endereço:                                |  |      |  |
| Cidade/UF:                               |  |      |  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>TÍTULO DO VÍDEO:</b> |  |
|-------------------------|--|

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>CO-AUTORES:</b> |  |
|                    |  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>CESSIONÁRIAS:</b> | <b>1 - Associação Tela Brasil</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.278.116/0001-07, com sede à Rua Marechal Olímpio Mourão Filho, 87, Vila São Francisco, São Paulo / SP |
|                      | <b>2 - Buriti Filmes Ltda</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.238.621/0001-33, com sede na Rua Mal. Olímpio Mourão nº 87 - Vila São Francisco, São Paulo / SP           |

Considerando-se que:

A) As **CESSIONÁRIAS** promovem o **Concurso Cultural de Vídeo Amador "Como seria o mundo sem regras" (CONCURSO)**, com inscrições realizadas através do Portal Tela Brasil, no endereço eletrônico [www.telabr.com.br](http://www.telabr.com.br);

B) O **CEDENTE** inscreveu o vídeo no **CONCURSO**, para concorrer à premiação descrita no Regulamento publicado no Portal Tela Brasil;

C) O **VÍDEO** é de autoria do **CEDENTE**, ou exclusiva ou, se for o caso, em co-autoria com os **Co-Autores** relacionados acima, tendo o **CEDENTE** autorizado a inscrição do mesmo **CONCURSO** promovido pelas **CESSIONÁRIAS**.

D) Conforme consta no Regulamento do **CONCURSO**, o **CEDENTE** concorda em ceder os direitos de utilização do vídeo às **CESSIONÁRIAS** nos termos deste contrato, caso seja selecionado;

### **Cláusula 1 - Objeto - Cessão de Direitos**

1.1 Pela presente **CESSÃO**, o **CEDENTE**, neste ato, cede às **CESSIONÁRIAS** de forma não exclusiva, porém em caráter definitivo, universal e irrevogável, os direitos de utilização do vídeo de sua autoria, nos termos do regulamento do **CONCURSO** e sua posterior utilização nos termos desta **CESSÃO**. A presente **CESSÃO** é feita de forma gratuita, para todos os usos permitidos para o **VÍDEO** descritos nesta **CESSÃO**.

1.2 O **CEDENTE** neste ato declara que é o único e exclusivo detentor de todos e quaisquer direitos relativos ao vídeo e áudio sem qualquer limite de território, pelo prazo máximo fixado pela lei brasileira vigente (Lei nº 9610/98) até que o vídeo passe para domínio público, podendo utilizar plenamente e explorar da forma mais ampla possível o vídeo e inclusive ceder quaisquer desses direitos de uso às **CESSIONÁRIAS** ou a terceiros.

1.3 O **CEDENTE** reconhece e concorda que as **CESSIONÁRIAS**, poderão livremente utilizar, distribuir, reproduzir, comercializar, exibir e/ou de qualquer outra forma explorar o vídeo no todo ou em parte, com finalidades promocionais, comerciais e publicitárias, em qualquer território do mundo, pelo prazo máximo fixado pela lei brasileira (Lei nº 9610/98) até que passe para domínio público, para reprodução, distribuição, exibição, comunicação ao público, sincronização e demais modalidades, por meio de quaisquer veículos, suportes, mídias, métodos e/ou tecnologias, incluindo, mas não limitado a: **(i)** cinema e extra-cinema; **(ii)** vídeo (para exibição pública e/ou doméstica, reprodução e distribuição), em quaisquer suportes, incluindo, mas não limitado a, VHS,DVD, DAT (digital áudio tape), *laserdisc*, HD-DVD, *Blu-Ray* e *outros*, em todas as modalidades, inclusive, mas não limitado, para distribuição comercial e/ou promocional; **(iii)** televisão, em todas as modalidades, incluindo, mas não limitado a, televisão aberta (*Free TV*), televisão por assinatura (*Pay TV*), televisão por programação paga (*Pay-per-View*), as modalidades conhecidas como *Video-on-Demand*, *Near-Video-on-Demand*, *SubscriptionVideo-on-Demand* e *MovieBeam*, incluindo, mas não limitado a, a transmissão por ondas hertzianas, transmissão por cabo, fibra ótica, MMDS, SMATV

e/ou satélite; **(iv)** CD-ROM, CD-I, mini-CD, Internet, serviços *on-line* e/ou quaisquer outras mídias e/ou redes de comunicação interativas ; **(v)** qualquer forma de transmissão, exibição e/ou distribuição por sistemas digital, analógico e/ou qualquer outro sistema; **(vi)** todos os equipamentos de comunicação móveis, incluindo telefonia fixa e celular, assistentes digitais pessoais (PDA's), *paggers*, *e-mail* sem fio e similares; **(vii)** exposições em aeronaves, embarcações, trens, ônibus e demais veículos de transporte de massa, plataformas de petróleo, associações culturais, esportivas, educacionais, escolas, hotéis, motéis, pousadas, hospitais, clínicas, igrejas, restaurantes, bares, instalações governamentais, locais de shows, parques, lojas, auditórios e quaisquer outros locais, abertos ou fechados, públicos ou privados; **(viii)** qualquer forma de mídia impressa (inclusive, mas não limitado a, livros e revistas); **(ix)** quaisquer outras formas, meios e modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão existentes e/ou que venham a existir, em todos e quaisquer idiomas, inclusive com dublagem, legenda e/ou sobreposição de voz; **(x)** Produção de quaisquer materiais promocionais, exibição e/ou transmissão, em quaisquer mídias, de mensagens, promoções e/ou anúncios referentes às **CESSIONÁRIAS** e ao vídeo.

1.4 As **CESSIONÁRIAS** poderão explorar todos e quaisquer direitos mencionados nesta Cláusula 1.3 em qualquer parte do mundo, diretamente ou por meio de quaisquer terceiros (incluindo, sem limitação, quaisquer sociedades afiliadas, licenciadas ou distribuidoras, patrocinadores e apoiadores). Além disto, as **CESSIONÁRIAS** poderão livremente ceder e/ou transferir livremente para quaisquer terceiros todos os direitos mencionados na presente Cláusula 1.3, total ou parcialmente sem necessidade de qualquer autorização do ou pagamento para o **CEDENTE**.

1.5 O **CEDENTE** autoriza expressamente as **CESSIONÁRIAS** a utilizarem o **VÍDEO**, no todo ou em parte, seu nome e dados biográficos em qualquer forma de anúncio e/ou divulgação do vídeo e/ou do **CONCURSO**, inclusive para publicação no Portal Tela Brasil ou em sites parceiros, sem que seja devido qualquer pagamento para o **CEDENTE**.

1.6 É expressamente garantido ao **CEDENTE** o direito de ceder os direitos sobre o vídeo a terceiros ou deles fazer uso por si, sempre mantendo como boa e válida a presente cessão de direitos em favor das **CESSIONÁRIAS** nos termos e extensão desta **CESSÃO Cláusula 2 – Declarações e Garantias do CEDENTE**

2.1 O **CEDENTE** neste ato declara e garante que:

- (i) O **VÍDEO**, incluindo o áudio e a trilha sonora, é original e não copiado, total ou parcialmente, de quaisquer outras obras;
- (ii) O **CEDENTE** tem o direito de celebrar a presente **CESSÃO** e as disposições que a mesma contêm não violam direitos de quaisquer terceiros;
- (iii) O **VÍDEO** ou quaisquer de seus elementos não darão causa a qualquer violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de propriedade imaterial, incluindo mas não limitando aos direitos autorais (autor, compositor, intérprete, imagem, sons e vozes) qualquer direito sobre publicação, performance ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, marcas e segredos comerciais em qualquer território do mundo;
- (v) O **VÍDEO** ou quaisquer de seus elementos não retratam pessoas reais, vivas ou mortas, nem tampouco situações ou fatos reais não atentando contra a honra, imagem, dignidade e/ou reputação de nenhuma pessoa e, assim sendo, não infringirá direitos de personalidade de terceiros;

2.2 O **CEDENTE** será única e exclusivamente responsável por quaisquer reclamações de terceiros decorrentes das utilizações do vídeo que ora cede às **CESSIONÁRIAS** e deverá isentar indenizar e reembolsar as **CESSIONÁRIAS**, seus representantes, diretores, parceiros, patrocinadores, sócios, empregados e agentes, por todos e quaisquer custos, gastos, despesas, perdas e danos (incluindo, mas não limitado, a custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos por estes em virtude de tais reclamações.

### **Cláusula 3 – Disposições Gerais**

3.1 A presente **CESSÃO** não importa em nenhum tipo de vínculo entre as **CESSIONÁRIAS** e o **CEDENTE**, não havendo nenhuma relação de trabalho, prestação de serviços, promessa ou obrigação de fazer ou quaisquer outras obrigações que não as expressamente mencionadas nesta **CESSÃO**

3.2 Se qualquer dispositivo da **CESSÃO** for considerado inválido ou inexecutável, os demais permanecerão em vigor e a presente **CESSÃO** deverá ser interpretada como se as disposições invalidadas ou inexecutáveis não existissem.

3.3 A falha de qualquer parte de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer disposição da presente **CESSÃO** não afetará de qualquer forma o direito de tal parte de exigir o cumprimento de tal disposição posteriormente.

3.4 A presente **CESSÃO** será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e quaisquer disputas oriundas da presente **CESSÃO** que não puderem ser amigavelmente solucionadas pelas partes, deverão ser submetidas ao foro da Capital do Estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE